



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

Parecer no Projeto de Lei nº 5.149/2019 com redação alterada pela Emenda
Modificativa nº 001/2019

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> (X) Poder Executivo	<input type="checkbox"/> () Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> () Iniciativa Popular
--	--	--

Datas e Prazos:

Data Recebida:	28	08	2019
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por Intermédio do Município de Imbituba e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Michelle da Silva Freitas, em 29/08/2019.

Elísio Sgrott
Presidente da Comissão



I - Relatório:

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 05/08/2019, sendo lido no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia para a devida publicidade.

Em 06/08/2019, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que essa exarasse seu parecer.

Em reunião realizada no dia 07/08/2019 pela Comissão de Constituição e Justiça, a mesma solicitou ao Presidente da Câmara o envio de expediente ao Executivo Municipal solicitando esclarecimentos sobre o projeto em comento, a saber: se a doação será realizada diretamente à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina ou ao Estado de Santa Catarina, pois o termo de doação apenso ao projeto consta o Estado de Santa Catarina como donatário e no projeto consta apenas a Polícia Militar.

O pedido de informações foi respondido pela Prefeitura em 21/08/2019.

Em 28/08/2019, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal e exarou parecer favorável ao Projeto com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2019, a qual altera a redação da Ementa e artigo 3º, a fim de adequar o Projeto à minuta do termo de doação, o qual consta como donatário o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar de Santa Catarina. Tal alteração foi solicitada pelo Executivo Municipal em resposta ao Pedido de informações solicitado pela CCJ.

Em 28 de agosto de 2019, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

II – Análise

Incubem às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao **patrimônio público municipal**.

Trata-se de Projeto de lei que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por Intermédio do Município de Imbituba e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O bem móvel de que trata o projeto de lei refere-se a:

1. Um veículo marca Hyundai/HB 20 Unique Blueaudio 1.0 12V manual, cor branca, ano de fabricação/modelo 2019/2019, chassi nº 9BHBG51CAKPO23688, Código do Renavam nº 1195575480, placa



QJY 5943, Patrimônio nº 35563.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Administração, Senhora Camila Pires Fermino, onde a mesma justifica que a doação de que trata o projeto de Lei será destinada à adaptação da viatura operacional para utilização do Programa Educacional de Resistência às drogas – PROERD, possibilitando assim a utilização do bem em prol do povo imbitubense.

Apenso ao projeto está o Termo de Doação que estabelece as condições para a doação.

A Comissão de Constituição e Justiça se manifestou favorável à tramitação do Projeto por entender que não apresentam vícios constitucionais e legais que possam obstar sua aprovação.

Quanto à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento:

O Executivo Municipal ao encaminhar o Projeto de Lei realiza todos os procedimentos necessários para viabilizar a doação do veículo, realizando a devida desafetação do bem móvel do patrimônio municipal.

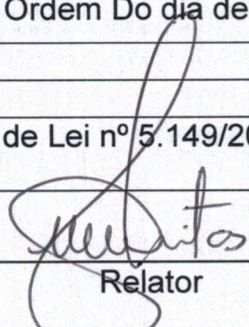
Quanto ao Mérito, a doação do veículo ao Estado de Santa Catarina/ Polícia Militar está revestida de interesse social, pois o veículo doado será utilizado pela corporação no PROERD que consiste num programa estabelecido entre a Polícia Militar, a Escola e a Família, tendo como objetivo ensinar aos estudantes habilidades para tomada de boas decisões, para ajudá-los a conduzir suas vidas de maneira segura e saudável.

Neste sentido, a Comissão de Finanças e Orçamento, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2019 proposta pela Comissão de Constituição e Justiça que busca tão somente adequar a Ementa e o artigo 3º do projeto ao Termo de doação apenso ao mesmo, corrigindo o cessionário “Estado de Santa Catarina, através da polícia Militar de Santa Catarina”.

Diante do exposto, esta comissão entende estar o dito projeto apto à votação, podendo configurar na Ordem Do dia de Sessão Ordinária.

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.149/2019 com redação dada pela Emenda Modificativa 001/2019


Relator





RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

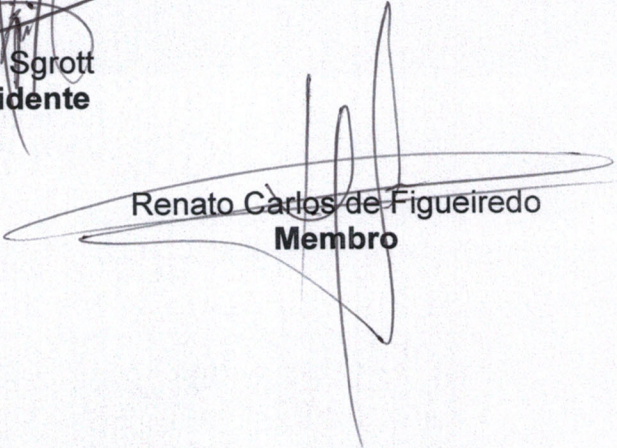
Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca E Fiscalização:

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 29 de agosto de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.149/2019 com redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2019, analisando os aspectos referentes às finanças e orçamento.

Sala das Comissões 29 de agosto de 2019.


Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente


Elísio Sgrott
Presidente


Renato Carlos de Figueiredo
Membro